



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



# PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)

Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos

## Índice

Introdução .....	2
1. Coronavírus- COVID-19 .....	2
1.1. O que é o COVID-19 e como se transmite .....	2
1.2. Principais sintomas .....	2
1.3. Tempo de incubação.....	2
2. Prevenir a transmissão do COVID-19 .....	3
3. Medidas a adotar ao regressar de áreas com transmissão comunitária ativa .....	3
4. O que é um caso suspeito .....	4
5. Estabelecer uma área de isolamento.....	4
6. Designação de um responsável.....	5
7. Procedimentos num caso suspeito .....	5
8. Procedimentos de um caso suspeito validado.....	6
9. Procedimentos de um caso confirmado .....	6
10. Procedimentos de vigilância de contactos próximos.....	7
Anexos .....	9
Anexo I – Contactos e áreas de isolamento .....	9
Anexo II – Fluxo de Atuação perante caso suspeito de COVID-19 (menores) .....	10
Anexo II– Fluxo de Atuação perante caso suspeito de COVID-19 (adultos) .....	11

## Introdução

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos para a Doença por Coronavírus (COVID-19) fornece informação aos estudantes e colaboradores do agrupamento sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

Este plano pretende dar resposta às orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS), nomeadamente a Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 – “ Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas” de forma a nos preparar para a epidemia.

### 1. Coronavírus – COVID-19

#### 1.1. O que é o COVID-19 e como se transmite

O COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial de Saúde à doença provocada por um novo Coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, tendo sido confirmados casos em outros países.

O COVID-19 pode transmitir-se por:

- gotículas respiratórias;
- pelo contacto direto com secreções infecciosas ;
- aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem.

A transmissão pode ser direta (via aérea e por contacto) ou indireta (contacto com superfícies/objetos contaminados).

#### 1.2. Principais sintomas

- Febre
- Tosse
- Dificuldade respiratória
- Cansaço

#### 1.3. Tempo de incubação

O período de incubação estimado do COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias segundo as últimas informações publicadas.

## 2. Prevenir a transmissão de COVID-19

A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para a escola.
- Os alunos, docentes, não docentes e visitantes devem lavar as mãos:
  - ❖ Antes de sair de casa
  - ❖ Ao chegar à Escola.
  - ❖ Após usar a casa de banho
  - ❖ Após intervalos e atividades desportivas
  - ❖ Antes das refeições, incluindo lanches
  - ❖ Antes de sair da Escola
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24. Não deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

## 3. Medidas a adotar ao regressar áreas com transmissão comunitária ativa

O Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos tem em conta as orientações da Direção-Geral da Saúde e da Organização Mundial da Saúde sobre o COVID-19. De acordo com o Plano de Contingência do AEPA para a Doença por Coronavírus (COVID-19), todos os alunos e colaboradores que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus devem, por princípio de precaução de saúde pública, respeitar um período de isolamento profilático domiciliário de 14 dias após o seu regresso, durante o qual deverão vigiar o eventual aparecimento de sintomas (tosse, febre ou dificuldade respiratória).

Os que se encontrem nestas circunstâncias deverão, durante esse período:

- Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória, no próprio ou

nas pessoas com quem convive de perto;

- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Lavar frequentemente as mãos, sobretudo antes das refeições e após uso da casa de banho;
- Telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), e seguir as orientações

#### 4. O que é um caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
<p style="text-align: center;">Febre OU Tosse OU Dificuldade respiratória</p>	E	<p style="text-align: center;"><b>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início de sintomas</b> OU <b>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</b> OU <b>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</b></p>

#### 5. Estabelecer uma área de isolamento

São estabelecidas áreas de isolamento em todos os estabelecimentos escolares do Agrupamento (anexo I). A colocação de um aluno ou colaborador suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros alunos e/ou colaboradores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível no Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos.

A área de isolamento (sala, gabinete) nos estabelecimentos escolares do AEPA deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com:

- Telefone, se possível;
- cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do estudante ou colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico)
- solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);

- luvas descartáveis;
- termómetro.

Nesta área, ou próxima dela, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito. Os estudantes e colaboradores de estabelecimento escolar deverão ser informados da localização da área de isolamento na sua instituição.

## 6. Designação de um responsável

Cada estabelecimento escolar do Agrupamento designará um responsável (anexo I) pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19. Os alunos e colaboradores serão informados de quem é o responsável no seu estabelecimento. É a este responsável que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de aluno ou colaborador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação de aluno ou colaborador com sintomas, o responsável deverá informar a direção do Agrupamento e ficar responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

O responsável pela gestão será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência do AEPA.

## 7. Procedimentos num caso suspeito

Qualquer aluno ou colaborador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um estudante ou colaborador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o responsável do Grupo de Gestão do COVID-19 designado no respetivo estabelecimento escolar e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.

Deverá ser prestada ao aluno ou colaborador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção. O responsável pela gestão deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar o uso de ascensores, de forma a evitar contaminação de superfícies. Deverão preferencialmente ser utilizadas escadas, não devendo idealmente ser usados os corrimãos como apoio.

O responsável que acompanha e presta assistência ao estudante ou colaborador com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

Caso se trate de **um menor de idade** o responsável contacta de imediato o encarregado de educação (anexo 2), de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de

educação deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, preferencialmente em veículo próprio.

Na área de isolamento, o encarregado de educação contacta o SNS 24 – 808 24 24 24.

Caso se trate de **um adulto** este ao chegar à área de isolamento contacta (anexo 3) o SNS 24 – 808 24 24 24.

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito ou o responsável:

- Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do estudante ou colaborador;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19 contactar de imediato a autoridade de saúde local
  - ❖ Caso Suspeito **Não Validado**: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do estudante ou colaborador. O aluno ou colaborador informa o responsável da não validação, e este último deverá informar a direção do Agrupamento.
  - ❖ Caso Suspeito **Validado**, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável pela gestão informa a direção do Agrupamento da existência na instituição de um caso suspeito de COVID-19 validado.

## 8. Procedimentos de um caso suspeito validado

Na situação de caso suspeito validado:

- O aluno ou colaborador doente deverá permanecer na área de isolamento e seguir as orientações do SNS 24 ou da autoridade local de saúde;
- O acesso dos outros alunos ou colaboradores à área de isolamento fica interdito (exceto ao responsável do estabelecimento de ensino).

## 9. Procedimentos de um caso confirmado

Na situação de caso confirmado, a direção da unidade orgânica deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de

estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfecção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.

## 10. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância de acordo com as orientações da autoridade de saúde

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição, definido como:

- aluno da mesma turma ou grupo de trabalho do caso;
- colaborador do mesmo estabelecimento de ensino (zona até 2 metros) do caso;
- aluno ou colaborador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- aluno ou colaborador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- estudante ou colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- aluno(s) ou colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o estabelecimento de ensino, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

<b>Alto risco de exposição</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.</li> <li>• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.</li> <li>• Restringir o contacto social ao indispensável.</li> <li>• Evitar viajar.</li> <li>• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.</li> <li>• Articulação do acompanhamento da situação pelo Centro de saúde de Paço de Arcos</li> </ul>

É importante sublinhar que:

- A Auto monitorização diária, feita pelo próprio aluno ou colaborador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o aluno ou colaborador estiver no estabelecimento de ensino, devem-se iniciar os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

**Anexos****Anexo I****Escola Secundária Luís de Freitas Branco (sede do Agrupamento)**

Telefone: 214 425 049

Responsável: Helena Madureira

Área de isolamento: Gabinete médico

**Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros**

Telefone: 214 416 484

Responsável: Celestina Guerra

Área de isolamento: Gabinete médico

**Escola Básica do 1º ciclo Anselmo de Oliveira**

Telefone: 214 425 020

Responsável: Sandra Ramadas

Área de isolamento: Gabinete 8

**Escola Básica Dionísio Matias**

Telefone: 214 425 019

Responsável: Cláudia Campos

Área de isolamento: Wc de apoio aos alunos com deficiência (espaço grande que foi transformado num gabinete)

**Escola Básica Maria Luciana Seruca**

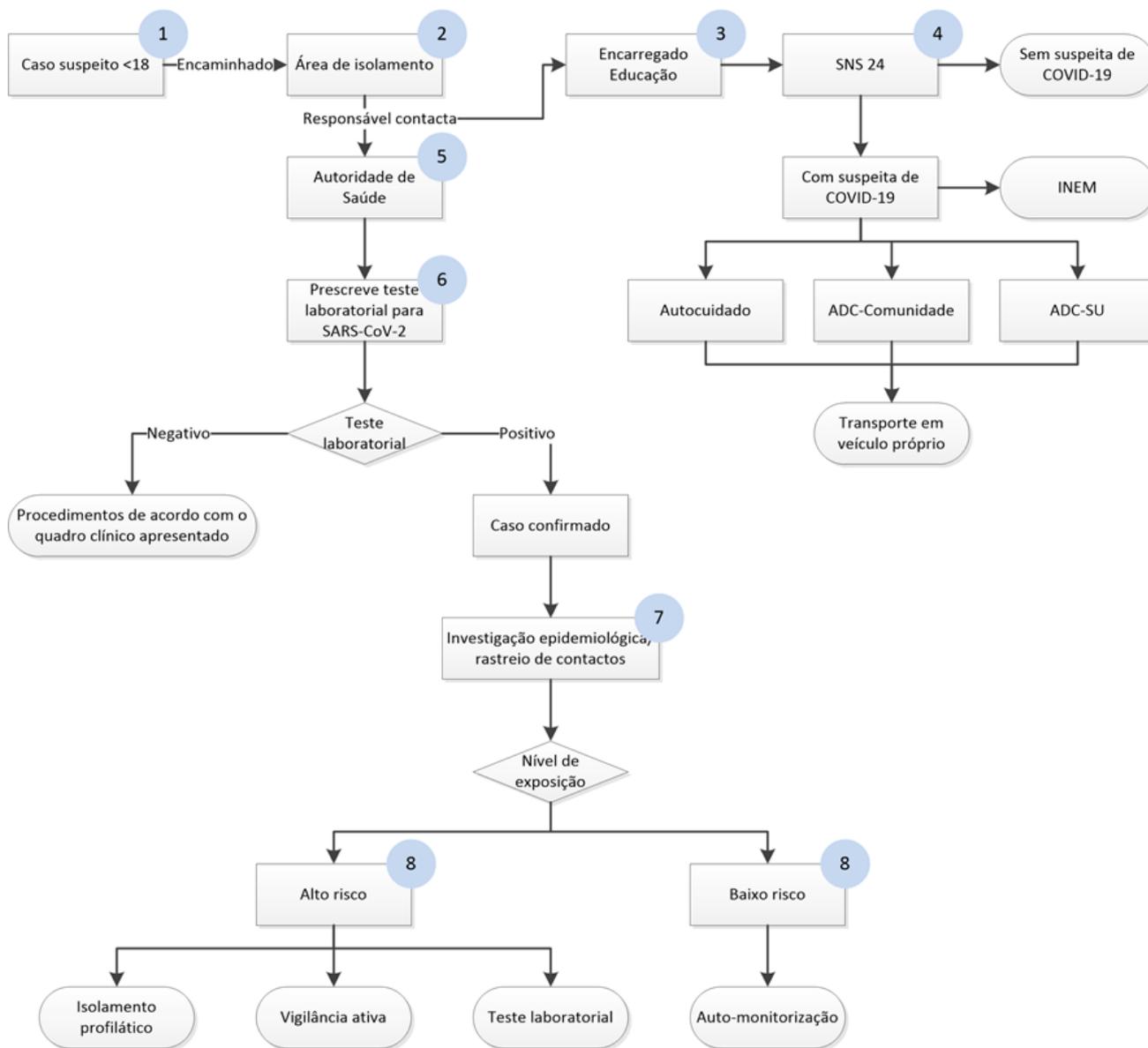
Telefone: 214 427 452

Responsável: Cristina Diogo

Área de isolamento: Biblioteca

Anexo II

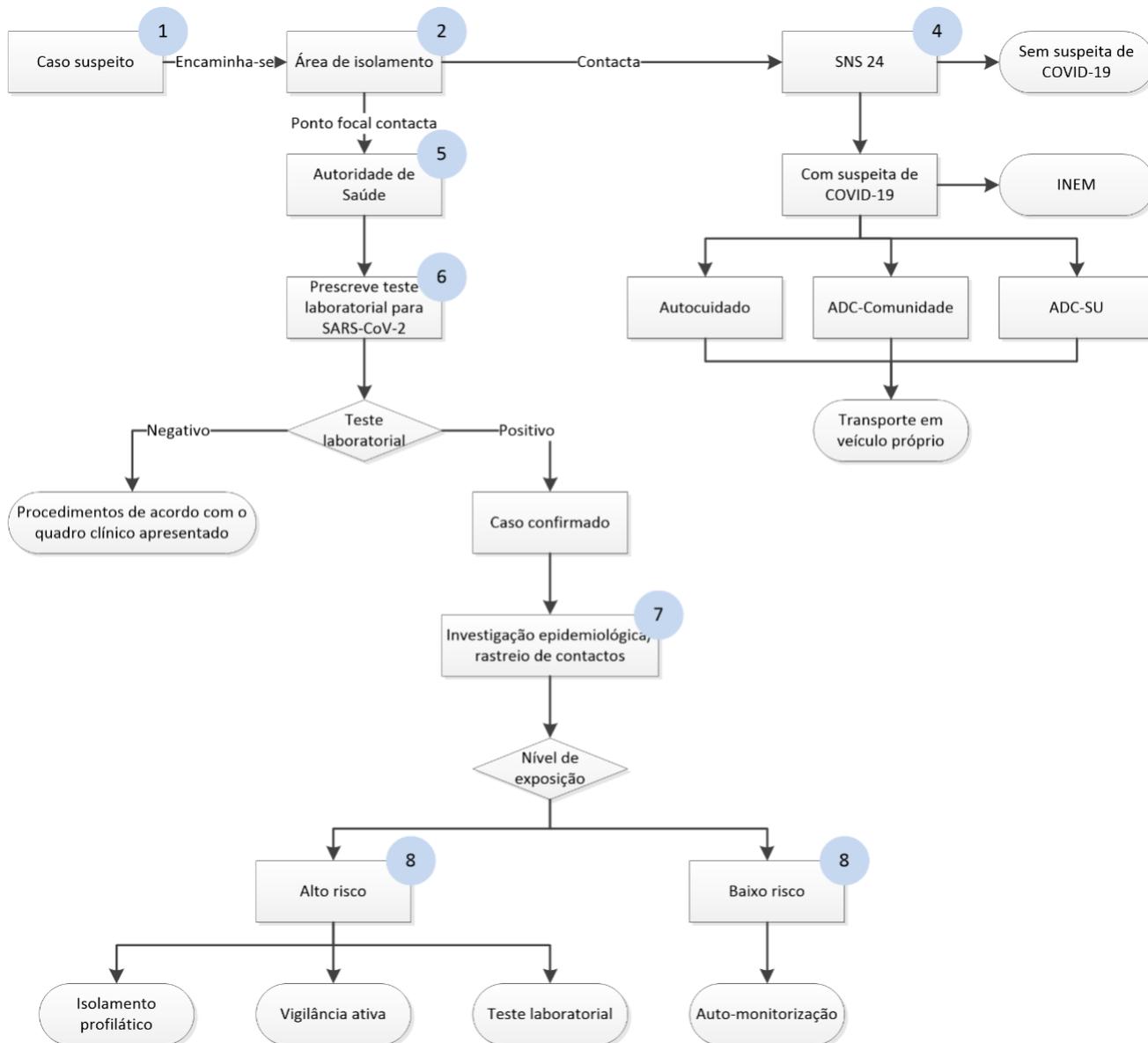
FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 (menores)



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

Anexo III

FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 (adultos)



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos